



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.208, DE 24 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2018, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0015			Atendimento de média e alta complexidade
					2.045		Transferências ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
						4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de celebração do Contrato de rateio de consórcio público da região Polo Sul – CIM, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor	
0900							Secretaria Municipal de Saúde			
	0901						Fundo Municipal de Saúde			
		10					Saúde			
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
				0015			Atendimento de média e alta complexidade			
					2.045		Transferências ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde			
						4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1201	882,60	
						4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1203	500,00	
						4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1299	500,00	
TOTAL DO CRÉDITO										1.882,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
0900	0901	10	302	0015	2.045	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1203	Saúde-Recursos SUS	1.882,60
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO										1.882,60

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 24 de abril de 2018.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento